



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1631

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1ª)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba orçamentária:-

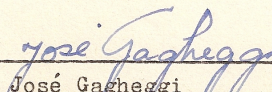
311- 8.81.3- 59.000,00

Art. 2ª)- Para fazer face ao crédito acima é feita a seguinte anulação:-

931- 8.99.4-	parcial	50.000,00
411- 8.34.3-	total	4.000,00
251- 8.63.1-	total	5.000,00

Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1962



José Gagheggi
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal